REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
OFÍCIO ÚNICO DE JAUPACI
DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE IPORÁ
SERVIÇOS DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Robson de Lima - Oficial de Registro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM Nº. 027656.2.0001497-44
consulte em: https://cnm.onr.org.br/

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **1.497**, do Livro 2 - Registro Geral, datada de 26 de março de 2015, e que foi extraída por meio datilográfico nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Um lote de terra para construção urbana de nº 07 (sete) da quadra nº 02 (dois), com área total **319,00 m²** (trezentos e dezenove metros quadrados), sito à Rua Eudson Gomes de Andrade, Setor VALE DO SOL, Jaupaci/GO, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente, para Rua Eudson Gomes de Andrade, medindo 11,00 m (onze metros); Fundo, divide com a Viela 2, medindo 11,00 m (onze metros); Lado direito, divide com o lote nº 08, medindo 29,00 m (vinte e nove metros); Lado esquerdo divide com lote nº 06 (seis), medindo 29,00 m (vinte e nove metros)"; IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUPACI/GO**, inscrita no CNPJ nº 01.767.342/0001-02; Transmitentes: Laudelino Pelles e s/m; Título: Escritura Pública de Doação. "Eu, Edmilson Neves Vieira, Suboficial, assino e dou fé". Dou fé - Registrador Imobiliário.

R-1-1.497 - Em 26/03/2015, registro a Escritura Pública de Doação lavrada no livro nº 14, fls. 42v/43 aos 19/03/2015, deste CRI, referente o imóvel acima descrito e matriculado, que passa a pertencer à Srª. **SEBASTIANA ANTONIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, trabalhadora rural, portadora RG 1.889.097 SPTC/GO e CPF 374.131.121-91, residente e domiciliada à Rodovia Juca Rocha, s/n, Setor Aeroporto, Jaupaci/GO; Transmitente: Prefeitura Municipal de Jaupaci/GO, acima qualificada. "Eu, Edmilson Neves Vieira, Suboficial, assino e dou fé". Dou fé - Registrador Imobiliário.

AV-2-1.497 - DATA: 16/09/2021 - REGISTRO ORIGINÁRIO: Procede-se a esta averbação, de ofício, para consignar o Registro Originário da presente matrícula, sendo: "Transcrição nº 015, às folhas nº 038, do livro nº 3-A", com a descrição do imóvel sob nº de ordem: 646, às fls. 15vº, do Livro nº 08-A de Registro Especial de Loteamento; que por um lapso do registrador da época, deixou de constar a procedência da presente matrícula; ficando retificado e ratificado assim os corretos dados, para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. O Oficial - Robson de Lima.

AV-3-1.497 - DATA: 22/10/2021 - CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL: Procede-se a esta averbação a requerimento contido no contrato, que será objeto do R-4 a seguir, datado de 07/10/2021; Prenotado neste Serviço Registral sob o nº 7.102, em 15/10/2021; para consignar que o imóvel constante do M-0/R-1, objeto da presente matrícula, encontra-se cadastrado junto a esta municipalidade com os seguinte dados: Código BIC: 644, Inscrição Cadastral: 001.006.0002.0007.0000; conforme consta do documento comprobatório apresentado, arquivado digitalmente nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 34,05; Fundos: R$ 13,62; Selo: 01352110223321012640000. O Oficial - Robson de Lima.

R-4-1.497 - DATA: 22/10/2021 - COMPRA E VENDA: Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SHF - Sistema Financeiro da Habitação, contrato nº 1.4444.1648776-1, de 07/10/2021, com caráter de Escritura Pública; Prenotado neste Serviço Registral sob nº 7.102, em 15/10/2021; o imóvel constante do R-1/AV-3, objeto da presente matrícula, foi adquirido por: **GILMAR MOREIRA DE SOUZA JUNIOR**, nacionalidade brasileira, nascido em 11/09/1989, administrador, portador de

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/28AQ5-7KUV8-9E8XT-ZY2YB.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Carteira de Identidade nº 5044361, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 12/03/2004 e do CPF 025.273.871-36, casado no regime de comunhão parcial de bens, e sua cônjuge **ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA CARVALHO MOREIRA**, nacionalidade brasileira, nascida em 16/09/1995, administradora, portadora de Carteira de Identidade nº 6116173, expedida por Polícia Civil/GO em 08/11/2016 e do CPF 055.786.901-30, residentes e domiciliados em Av Contorno, 0, Q 73 L 6, Setor Central em Jaupaci/GO; por compra feita a, Sebastiana Antonia da Silva, nacionalidade brasileira, nascida em 19/12/1961, aposentada exceto por funcionário público, portadora de Carteira de Identidade nº 1889097 expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/GO em 18/01/2007 e do CPF/MF nº 374.131.121-91, divorciada, residente e domiciliada em Faz Pacu, Zona Rural em Jaupaci/GO; pelo valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Pago o ITBI em 14/10/2021, no valor de R$ 175,00, conforme DUAM nº 50353. Consta ainda apresentação do Relatório da Consulta de Indisponibilidade de Bens em nome da Vendedora, que resultou NEGATIVO; e demais condições constantes do presente instrumento. Os documentos comprobatórios apresentados, foram arquivados digitalmente nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 296,86; Fundos: R$ 118,76; Selo: 01352110223321012190000. O Oficial - Robson de Lima.

R-5-1.497 - DATA: 22/10/2021 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SHF - Sistema Financeiro da Habitação, contrato nº 1.4444.1648776-1, de 07/10/2021, com caráter de Escritura Pública; Prenotado neste Serviço Registral sob nº 7.102, em 15/10/2021; o imóvel constante do R-4, objeto da presente matrícula, foi dado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA à favor da Credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; pelos devedores fiduciantes, Gilmar Moreira de Souza Junior e Ana Maria Rodrigues Pereira Carvalho Moreira, anteriormente qualificados; Origem dos Recursos: SBPE; Modalidade: Aquisição de Terreno e Construção; Sistema de Amortização: SAC; Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; Enquadramento: SFH; Valor de Venda e Compra do Terreno e Construção e Composição dos Recursos: O valor destinado à venda e compra do terreno e construção do imóvel objeto deste contrato é de R$ 273.950,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), composto pela integralização dos seguintes valores: Financiamento concedido pela CAIXA: R$ 168.220,02; Recursos próprios aplicados/a aplicar na obra: R$ 105.729,98; Valor da Compra e Venda do Terreno: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI): Não se aplica; Valor Total da Dívida (Financiamento): R$ 168.220,02; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); Prazo total (meses): 425; Amortização (meses): 420; Construção (meses): 5; Taxa de Juros % a.a.: Nominal > Taxa de Juros Balcão: 7.4082 > Taxa de Juros Reduzida: 7.3708, Efetiva > Taxa de Juros Balcão: 7.6650 > Taxa de Juros Balcão: 7.6250; Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): Taxa de Juros Balcão: R$ 1.439,03 > Taxa de Juros Reduzida: R$ 1.433,78, Prêmios de Seguros: Taxa de Juros Balcão: R$ 35,97 > Taxa de Juros Reduzida: R$ 35,97, Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA: Taxa de Juros Balcão: R$ 25,00 > Taxa de Juros Reduzida: R$ 25,00; Total: Taxa de Juros Balcão: R$ 1.500,00 > Taxa de Juros Reduzida: R$ 1.494,75; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 16/11/2021; Reajuste dos Encargos: De acordo com item 6; Forma de Pagamento na Data da Contratação: Débito em Conta Corrente; e, demais condições constantes do presente Instrumento. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 1.002,20; Fundos: R$ 400,90; Selo: 01352110223321012230000. O Oficial - Robson de Lima.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/28AQ5-7KUV8-9E8XT-ZY2YB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
OFÍCIO ÚNICO DE JAUPACI
DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE IPORÁ
SERVIÇOS DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Robson de Lima - Oficial de Registro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

AV-6-1.497 - Protocolo nº 7.768 de 10/05/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE:** De acordo com o Requerimento assinado digitalmente aos 17/06/2024, dirigido a este Serviço Registral através da plataforma SAEC, com protocolo eletrônico: IN01160638C; acompanhado do documento comprobatório do pagamento do ITBI - DUAM nº 54527, devidamente recolhido no valor de R$ 8.517,48; a propriedade do imóvel constante do R-4, objeto da presente matrícula, avaliada em R$ 283.915,86, foi CONSOLIDADA em favor da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo em conformidade com o Procedimento de Intimação que tramitou perante esta Serventia. Sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 926,88; Fundos Estaduais (21,25%): R$ 196,98; Selo: 01352408197022425780000. **Jaupaci, 19 de agosto de 2024**. O Oficial - Robson de Lima.

O referido é verdade e dou fé.

Jaupaci/GO, 20 de agosto de 2024.

ROBSON DE LIMA - Registrador Imobiliário

Emolumentos:R$83,32
Fundos(21,25%):R$17,71Taxa Jud.:R$ 18,29
Total: R$ 119,32

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização

01352408112336334420002
Consulte este selo em http://see.tjgo.jus.br

ATENÇÃO: para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1°, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/28AQ5-7KUV8-9E8XT-ZY2YB.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 28AQ5-7KUV8-9E8XT-ZY2YB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Robson De Lima (CPF 007.890.431-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/28AQ5-7KUV8-9E8XT-ZY2YB

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/28AQ5-7KUV8-9E8XT-ZY2YB.